



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), no dia 14 de maio, data que marca o Dia Nacional da Conscientização das Doenças Cardiovasculares na Mulher, com o objetivo de discutir os diversos fatores que apontam para a necessidade da tomada de consciência sobre este importante tema para toda a sociedade brasileira

Para tanto, indicamos como participantes da audiência pública:

- Dra. Viviana Lemke - Diretora administrativa do Departamento de Cardiologia da Mulher da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), diretora de Defesa Profissional da Associação Médica do Paraná (AMP) e diretora administrativa da Sociedade Paranaense de Cardiologia (SBC-PR);

- Dra. Gláucia Morais - Mestre em Clínica Médica, área de concentração em Cardiologia, e Doutora em Cardiologia pela UFRJ; Coordenadora dos Cursos de Mestrado e Doutorado de Cardiologia da UFRJ;

- Dra. Alexandra Mesquita - Especialista em cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia; Presidente da Seccional DF da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) – 2020/2021; Diretora do Departamento de Cardiologia da Mulher da SBC – 2024/2025.



- Dr. Marcelo Queiroga - Médico cardiologista, ex-Ministro da Saúde no Brasil e ex-Presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade propor a realização de uma audiência pública, conjunta com a CAS, para discutir os diversos fatores que apontam para a necessidade da tomada de consciência sobre as Doenças Cardiovasculares na Mulher, tema de capital importância para toda a sociedade brasileira.

Entre as doenças crônicas não transmissíveis, as do aparelho circulatório constituem a principal causa de morte no Brasil e no mundo, sendo registrado que o nosso país possui uma das mais altas taxas de mortalidade da América do Sul. As doenças cardiovasculares representam um terço das mortes por todas as causas e acometem homens e mulheres em todas as suas faixas etárias, representando mais do que o dobro das mortes por todas as neoplasias associadas. **As mulheres têm aumento de prevalência e de mortes após a menopausa, o que agrava as perspectivas em futuro próximo pelo envelhecimento e adoecimento da população feminina no Brasil.**

Atualmente as doenças isquêmicas do coração são responsáveis pela maioria das mortes em todas as unidades da federação, seguida pelas doenças cerebrovasculares. Um aspecto particular é o da desigualdade de acometimento entre as regiões, tanto no acesso ao diagnóstico como ao tratamento, de acordo com as particularidades determinadas pelos indicadores sociais e econômicos, nas macrorregiões, estados e cidades de diferentes portes no Brasil. Cerca de metade da mortalidade por doenças cardiovasculares antes dos 65 anos pode ser atribuída à pobreza. Alimentação inadequada, baixa atividade física, consumo de álcool e tabagismo são outros importantes fatores de risco para as doenças cardiovasculares (DVC) em mulheres e, mais prevalentes, nas classes sociais menos favorecidas da população, incluídas as crianças e adolescentes



brasileiros. Assim, os programas de prevenção primária e secundária, bem como o maior acesso ao diagnóstico, nessa camada da população, poderão ter impacto positivo ainda maior, reduzindo a morbimortalidade por DCV.

Na maioria das vezes, as doenças cardiovasculares podem ser prevenidas por ações de saúde pública que envolvem o controle de fatores de risco, assim como pelo manejo clínico otimizado dos pacientes. **A redução das doenças cardiovasculares em mulheres no Brasil, e no mundo, é uma tarefa complexa, que depende de múltiplos agentes e de um esforço continuado.**

A Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), que reúne a maioria dos cardiologistas brasileiros, incluindo em seus quadros um terço de cardiologistas mulheres, tem desenvolvido ações continuadas para a diminuição da morbimortalidade por doenças cardiovasculares. Desse modo, foi publicado, nos Arquivos Brasileiros de Cardiologia a “Carta do Rio de Janeiro”, elaborada sob os auspícios da Sociedade Brasileira de Cardiologia, durante o III Brasil Prevent/I América Latina Prevent, referendando a meta global de redução de 25% na mortalidade precoce por doenças não transmissíveis até 2025, em homens e mulheres, estabelecida na *World Health Assembly*, da qual o Brasil é signatário. A carta foi assinada pela SBC, Sociedade Interamericana de Cardiologia, *American Heart Association, European Society of Cardiology e World Heart Federation*, tendo avançado em estabelecer deliberações de ações concretas para atingir metas globais.

Dentre elas destacam-se: “implementar ações para aquisição de informação epidemiológica, incluindo mortalidade e morbidade cardiovascular, execução e manutenção de registros já existentes em alguns dos signatários, visando ao desenvolvimento de estratégias que promovam o planejamento das ações de saúde” e “criar um fórum internacional de discussão permanente para monitorar as ações voltadas para prevenção, diagnóstico e tratamento dos fatores de risco cardiovascular na América Latina”.



Mesmo tendo em vista os enormes avanços científicos e tecnológicos já alcançados ou em perspectiva na cardiologia, precisamos modificar o paradigma de saúde e doença, com o objetivo de abordagem populacional, que viabilize o benefício de tais conquistas a toda a população. Para tanto, se faz necessário um grande pacto entre a sociedade civil, as sociedades de especialidade, o governo e a comunidade para que seja implementada uma reforma na educação médica e na educação dos demais profissionais da saúde, paralelamente a uma ampla discussão na sociedade, contribuindo para a conscientização, prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças que mais causam mortes, em homens e mulheres no Brasil.

Na Constituição Federal foi estabelecido o compromisso inalienável com a preservação da dignidade da pessoa humana, definindo a saúde como direito social, assegurando-se o acesso universal, integral e gratuito a todos os brasileiros. Por oportuno, é importante destacar, que o movimento de mulheres teve uma participação marcante, ao visibilizar um conjunto de reivindicações relativas ao seu processo de exclusão, assim como ao lutar pela inclusão dos direitos humanos para as mulheres, como também por outras ações de realce da cidadania no Brasil.

Em função do explicitado, solicitamos aos nobres pares o apoio para a aprovação deste requerimento que visa à realização de audiência pública conjunta com a CAS, para discutir os diversos fatores que apontam para a necessidade da tomada de consciência sobre as Doenças Cardiovasculares na Mulher, tema de capital importância para toda a sociedade brasileira.

Sala da Comissão, 10 de março de 2025.

Senadora Damares Alves



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2344195269>